



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI Nº. 004/2023**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 475.500,00** ( quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.008</b>		<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>		
<b>03.008.27.812.0011.2013</b>		<b>Manut. da Divisão de Esporte e Lazer</b>		
4490.51.00.00.00	552	Obras e Instalações	000	R\$ 177.778,26
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>		
3390.33.00.00.00	408	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 61.710,13
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.003</b>		<b>Divisão de Indústria</b>		
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>		
4490.51.00.00.00	430	Obras e Instalações	000	R\$ 30.648,30
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>		
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.</b>		
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 205.363,31
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 475.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3390.32.00.00.00	34	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	000	R\$ 10.000,00
3390.35.00.00.00	42	Serviços de Consultoria	000	R\$ 3.320,00
3390.36.00.00.00	36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	40	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	41	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 10.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.33.00.00.00	102	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 2.500,00
3390.36.00.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.47.00.00.00	106	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	107	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 7.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manutenção da Secretaria M. de Fazenda</b>		
3390.34.00.00.00	124	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 7.000,00
3390.35.00.00.00	125	Serviços de Consultoria	000	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	126	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	130	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	131	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 15.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.843.0004.0001</b>		<b>Amortização das Dívidas Municipais</b>		
3290.21.00.00.00	138	Juros sobre a Dívida Contratual	000	R\$ 20.000,00
3290.22.00.00.00	139	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 20.000,00
4690.71.00.00.00	140	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 70.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.04.123.0002.2017</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>		
3190.11.00.00.00	133	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	134	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.400,00
3390.14.00.00.00	135	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 11.600,00
3390.92.00.00.00	137	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 10.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>O7.003</b>		<b>Divisão de Saneamento Básico</b>		
<b>07.003.17.512.0012.2045</b>		<b>Manut. da Divisão de Saneamento Básico</b>		
3190.11.00.00.00	396	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	397	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.150,00
3390.14.00.00.00	398	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	399	Material de Consumo	000	R\$ 12.350,00
3390.39.00.00.00	400	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 6.000,00
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.002</b>		<b>Divisão de Turismo</b>		
<b>08.002.23.695.0003.2047</b>		<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>		
3190.11.00.00.00	418	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	419	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	420	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	421	Material de Consumo	000	R\$ 6.900,00
4490.51.00.00.00	423	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	424	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 2.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.003</b>		<b>Divisão de Indústria</b>		
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>		
3190.11.00.00.00	425	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	426	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	427	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	428	Material de Consumo	000	R\$ 4.900,00
3390.39.00.00.00	429	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	431	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 2.000,00
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.004</b>		<b>Divisão de Comércio</b>		
<b>08.004.23.691.0014.2049</b>		<b>Manutenção da Divisão de Comércio</b>		
3190.11.00.00.00	432	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	433	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	434	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	435	Material de Consumo	000	R\$ 7.900,00
3390.39.00.00.00	436	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 5.000,00
4490.51.00.00.00	437	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	438	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 2.000,00
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.005</b>		<b>F. Mun. de Habitação de Interesse Social</b>		
<b>08.005.16.482.0003.2050</b>		<b>Manut. Fun M. de Habitação de Int. Social</b>		
3190.11.00.00.00	439	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	440	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	441	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	442	Material de Consumo	000	R\$ 4.900,00
3390.39.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 8.000,00
4490.51.00.00.00	444	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
4490.52.00.00.00	445	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 2.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>		
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>		
3390.34.00.00.00	496	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos	000	R\$ 5.000,00
3390.35.00.00.00	497	Serviços de Consultoria	000	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	498	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.47.00.00.00	501	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 5.000,00
4490.51.00.00.00	502	Obras e Instalações	000	R\$ 15.000,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 30.180,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 475.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal